



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 10.205/2019

DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA BEM DOMINICAL O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** que o Município de Marechal Floriano possui um terreno urbano, correspondente a área de utilidade pública bem imóvel situado à Rua Oscar Araújo, Centro, Município de Marechal Floriano/ES, medindo 8.654,61 m² (oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro vírgula sessenta e um metros quadrados), confrontando-se ao norte com imóvel pertencente aos herdeiros e/ou sucessores de Roberto Dalla Bernadina, ao sul com imóvel pertencente aos herdeiros e/ou sucessores de Raulino Cardoso, a leste com imóvel pertencente aos herdeiros e/ou sucessores de José Henrique Pereira e a oeste com imóvel pertencente aos herdeiros de Oscar Araujo, que encontra-se devidamente registrado Cartório do 1º Ofício desta Comarca, matrícula 2198, de 10 de novembro de 2015, bem como a retificação de área AV8 – 2198 registrada no mesmo;

- **CONSIDERANDO** que o imóvel acima descrito não está sendo utilizado pelo Município e não há nenhum projeto para utilização do mesmo, visto que sua localização dificulta ou inviabiliza a sua utilização pelo Município;

- **CONSIDERANDO** que é indiscutível a autonomia do ente municipal em dispor e gerir os seus bens, como por exemplo, efetuar a desafetação, que consiste em *"fato administrativo pelo qual um bem público é desativado, deixando de servir à finalidade pública anterior"* (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 24 ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011, p. 1.055);

DECRETA:

Art. 1º - Fica desafetado da categoria de bem público de uso comum para bem dominical o bem imóvel identificado como área de utilidade pública situado à Rua



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Oscar Araujo, Centro, Município de Marechal Floriano/ES, medindo medindo 8.654,61 m² (oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro vírgula sessenta e um metros quadrados), confrontando-se ao norte com imóvel pertencente aos herdeiros e/ou sucessores de Roberto Dalla Bernadina, ao sul com imóvel pertencente aos herdeiros e/ou sucessores de Raulino Cardoso, a leste com imóvel pertencente aos herdeiros e/ou sucessores de José Henrique Pereira e a oeste com imóvel pertencente aos herdeiros de Oscar Araujo, que encontra-se devidamente registrado Cartório do 1º Ofício desta Comarca, matrícula 2198, de 10 de novembro de 2015, bem como a retificação de área AV8 – 2198 registrada no mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 9.630/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal